

**EDITAL PROEPE/PROAP 23/2017**

**DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO PARA  
CONCURSO INTERNO PARA VAGA DE  
PROFESSOR DOUTOR.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições ao Concurso Interno para preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de Professor Assistente Doutor do Quadro Regular, para integrar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, na linha de pesquisa de Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico.

**Parágrafo único.** Os requisitos para candidatar-se à vaga são:

- I. desejável Graduação em curso da área de ciências da saúde ou em áreas correlatas;
- II. portador, no mínimo, de título de Doutor obtido em programa reconhecido pela CAPES e válido no território nacional, com experiência comprovada na linha de pesquisa do concurso;
- III. comprovar experiência no Magistério Superior de, no mínimo, 3 (três) anos;
- IV. trabalhar ou ter trabalhado com orientação de pesquisa;
- V. apresentar produção intelectual com publicações relacionadas à área de Medicina I (Qualis), tendo como referência, no mínimo, um total de 4 publicações qualificadas, nos últimos 4 (quatro) anos (2014, 2015, 2016 e 2017), cuja soma totalize 340 pontos, conforme critérios estabelecidos pela Capes e descritos neste edital, bem como bons indicadores nos demais aspectos relevantes para a área de Ciências da Saúde, contemplados no Currículo Lattes;
- VI. apresentar Memorial Acadêmico que evidencie sua trajetória e articulação com a pesquisa em Ciências da Saúde;
- VII. apresentar Projeto de Pesquisa com aderência à linha de pesquisa Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico;
- VIII. ter potencial para estabelecer vínculo de pesquisa com instituições internacionais;
- IX. ter fluência em inglês;
- X. ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais à Universidade São Francisco, em atividades de docência e afins, conforme previsto no art. 2º do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco;

- XI. não estar afastado da USF, com ou sem remuneração, salvo se for de interesse da instituição, a critério do Reitor.

**Art. 2º** A inscrição deverá ser requerida e protocolada de 20 de dezembro de 2017 a 25 de janeiro de 2018 no Setor de Desenvolvimento Institucional dos Campi Bragança Paulista, Campinas ou Itatiba, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. no ato da inscrição, 5 (cinco) exemplares do Currículo Plataforma Lattes, com uma cópia dos documentos que comprovam as informações nele colocadas; 5 (cinco) cópias do memorial acadêmico e 5 (cinco) cópias do projeto de pesquisa;
- II. cada trabalho mencionado no currículo deverá ser acompanhado do respectivo documento comprobatório, que, no caso das publicações, deverá ser uma cópia completa de cada trabalho;
- III. declaração de conhecimento das regras de seleção revistas pelo Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco e do tipo de vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição);
- IV. 4 fotos 3x4 recentes.

§ 1º Durante o período de inscrição poderá ser aditado qualquer documento ao currículo.

§ 2º Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (0xx11) 2454-8013 e 2454-8005, ou pelo e-mail: [carreiradocente@usf.edu.br](mailto:carreiradocente@usf.edu.br).

**Art. 3º** Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) em três etapas:

- I. análise do currículo e do memorial;
- II. entrevista; e
- III. prova didática.

§ 1º A Análise do Currículo e Memorial ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2018 e levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área de Farmacologia e a(s) linha(s) pretendida(s) e a produção intelectual na área de Obtenção e Caracterização Química e Biológica de Compostos com Potencial Terapêutico e na(s) linha(s) de pesquisa, e será feita por, pelo menos, três membros da comissão, quando serão validadas as inscrições efetuadas, encontrando-se os valores para pontuação do curriculum abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

**Grupo I - Produção científica**

	Pontuação conforme critérios estabelecidos
--	--

	pela Capes
• Publicações em periódicos Qualis A1 (1 ponto/artigo), A2 (0,8 ponto/artigo), B1 (0,6 ponto/artigo), B2 (0,4 ponto/artigo), B3 (0,2 ponto/artigo), B4 (0,1 ponto/artigo) e B5 (0,05 ponto/artigo) na área de Medicina I CAPES nos últimos três anos	
• Patentes e registros (0,6 pontos/patente)	

**Grupo II - Atividade didática realizada no quadriênio, independente da quantidade**  
(no máximo 2 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Superior	1,0
• Orientações (dissertações e teses)	0,6
• Orientações (trabalhos de conclusão, monografias, iniciação científica)	0,2
• Participação em Bancas	0,1
• Organização de Eventos	0,1

**Grupo III - Atividades técnico-profissionais realizadas no quadriênio, independente da quantidade** (no máximo 1 ponto)

• Coordenação de Projetos com financiamento	0,6
• Participação em Projetos com financiamento	0,2
• Pareceres <i>ad hoc</i> para Periódicos	0,1
• Participação em Comitês Científicos de eventos internacionais e nacionais e assessorias para agências de fomento	0,1

§ 2º A nota do candidato relativa à análise do currículo será atribuída pela banca de acordo com a tabela de valoração acima.

§ 3º O candidato passará para a próxima etapa de avaliação (entrevista) se obtiver nota mínima de 4,5 pontos, dos quais 3,40, obrigatoriamente, no Grupo I PRODUÇÃO CIENTÍFICA na Análise do Currículo, estando reprovado em caso contrário.

§ 4º A Entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, no dia 30 de janeiro de 2018, a partir das 14h, no Campus Bragança Paulista, e terá como base o currículo apresentado, o memorial acadêmico e a proposta de pesquisa do candidato, considerando a experiência em pesquisa e orientação e o potencial para estabelecer vínculos de pesquisa com instituições internacionais.

§ 5º Cada membro da banca atribuirá uma nota para a entrevista do candidato, e a média aritmética das notas de entrevista atribuídas por todos os membros da banca será a Média de Entrevista do candidato, que deverá ser, no mínimo, 7,0 (sete) pontos para aprovação para a próxima etapa do concurso (prova didática).

§ 6º Ao término da entrevista, ocorrerá o sorteio do tema para a Prova Didática do candidato.

§ 7º A Prova Didática, com duração de 40 minutos, seguida de até 20 minutos de arguição, será realizada nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, a partir das 14 horas, no Campus Bragança Paulista, e versará sobre um dos temas abaixo relacionados:

1. Modificação estrutural e otimização da atividade de compostos com potencial terapêutico: Métodos enzimáticos;
2. Obtenção de compostos bioativos por processos biotecnológicos;
3. Química de produtos naturais e principais constituintes ativos;
4. Desenvolvimento de compostos com potencial terapêutico: estudos pré-clínicos;
5. Alimentos funcionais;
6. Métodos de purificação e caracterização de compostos bioativos;
7. Bioprospecção de microrganismos para produção de enzimas e bioativos;
8. Nutrição terapêutica.

§ 8º Todas as etapas do concurso são eliminatórias.

§ 9º Os horários de entrevistas e das provas didáticas poderão sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

**Art. 4º** Fica constituída a seguinte Comissão Examinadora:

- I. Prof. Marcelo Lima Ribeiro (coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- II. Profa. Denise Gonçalves Priolli (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e de Pesquisa Acadêmica da USF);
- III. Profa. Patrícia de Oliveira Carvalho (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- IV. Márcia Aparecida Antônio (diretora do Campus Bragança Paulista da USF).

§ 1º Ficam designados os seguintes Suplentes da Comissão Examinadora:

- I. Profa. Alessandra Gambero (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- II. Prof. José Pedrazzoli Junior (professor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- III. Profa. Raquel de Cássia dos Santos (professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da USF);
- IV. Prof. Carlos Eduardo Pulz Araújo (coordenador de Curso do Campus Bragança Paulista da USF).

§ 2º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI 1/2006):

- I. analisar o currículo dos candidatos, em atendimento aos requisitos do art. 1º, parágrafo único (itens IV a VIII), e atribuir nota ao currículo, considerando os requisitos do art. 3º;
- II. avaliar a entrevista do candidato e atribuir nota a ela, considerando os itens descritos no art. 3º;
- III. emitir ata em que conste a classificação dos candidatos aprovados;

IV. encaminhar à Reitoria, por meio do Setor de Desenvolvimento Institucional do Campus Bragança Paulista, o resultado do Concurso.

**Art. 5º** O resultado do processo de seleção será publicado no dia 2 de fevereiro de 2018, nos quadros de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Campus Bragança Paulista.

**Art. 6º** A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, uma vez que é fator eliminatório o previsto no art. 2º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

**Parágrafo único.** Uma vez satisfeitos todos os pressupostos neste edital, o candidato estará qualificado, não sendo, porém, obrigatória a progressão imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, contados a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

**Art. 7º** Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art. 1º), na eventualidade de classificação de outros, ressalvada a autonomia da instituição, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade do concurso, surgirem vagas na mesma área de conhecimento.

**Art. 8º** O professor selecionado no presente concurso será enquadrado na categoria e nível de acordo com o Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, respeitados os critérios do art. 1º deste edital.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2017.

*Adriel de Moura Cabral*  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

*Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes*  
**Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão**